



SÃO PAULO

22ª Subseção
São José do
Rio Preto

Casa do Advogado Dr. José Froes Filho

PORTARIA Nº 1567/2019

*Revoga a Portaria 1557/2019-PR,
de 26 de agosto de 2019.*

O Presidente da 22ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina que:

Considerando o caráter temporário da autorização da ampliação do estacionamento na Sede da Subseção com administração pela empresa Med Park, conforme Portaria nº 1557/2019-PR;

Considerando a baixa adesão dos advogados ao serviço, com encerramento dos serviços em 20 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os termos da Portaria nº 1557/2019-PR, de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º A posse do espaço do estacionamento cedido precariamente à empresa Med Park já foi restabelecida à Subseção em 20/09/2019.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2019.

MARCELO HENRIQUE
Presidente